



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

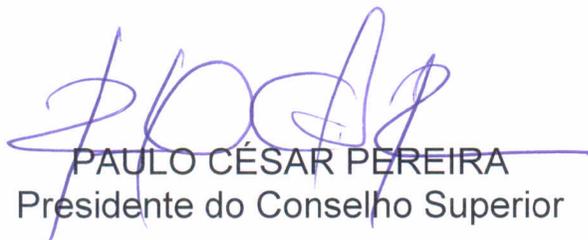
## RESOLUÇÃO Nº. 018, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 16 de setembro de 2013, e, ainda, o disposto na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto da Instituição, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, no Câmpus Formosa do Instituto Federal de Goiás, com 30 (trinta) vagas anuais, no turno noturno, a ser ministrado na Instituição, na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na Cidade de Formosa-GO.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos, a partir de agosto de 2013 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO CÉSAR PEREIRA  
Presidente do Conselho Superior